



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7611**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>    |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02 12 03 12 361 0007 2103 | 3 3 90 36 00    | 731          | 101          | 2.000,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>2.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| <b>Dotação</b>            | <b>Natureza</b> | <b>Ficha</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>    |
|---------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----------------|
| 02 12 02 12 365 0006 2100 | 3 3 90 39 00    | 709          | 101          | 1.000,00        |
| 02 12 03 12 361 0007 3026 | 4 4 90 52 00    | 747          | 101          | 1.000,00        |
| <b>Total:</b>             |                 |              |              | <b>2.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo